



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.156, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 98.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

**I.** O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.00 – 06.182.0013.2.044 – 3.1.90.11.00, 3.1.91.13.00 e 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.08.00: CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0013 – Gestão do Corpo de Bombeiros

AÇÃO: 2.044 – Administração Geral do Corpo de Bombeiros

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc P/O Rpps Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa  
Valor R\$ 65.200,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

02.08.00	06.182.0013.2.044 / 3.1.90.11.00	FONTE 03	26.300,00
02.08.00	06.182.0013.2.044 / 3.1.91.13.00	FONTE 03	6.500,00
02.08.00	06.182.0013.2.044 / 4.4.90.52.00	FONTE 03	65.200,00

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.836-9 -BANCO DO BRASIL - FEBOM, vínculo detalhado 03.100.03 – Fonte 122.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de agosto de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**

**Prefeito Municipal**

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**

**Secretário de Finanças**

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**

**Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas**